



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PÇA MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

***Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro***

***C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308***

***CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo***

***e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br***

**PORTARIA N.º 32 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 591, folha n° 42, livro 06, datado em 27/12/2018.

**R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93 a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA REGINA DE OLIVEIRA SANTELLO FERREIRA, R.G.: 40.389.786-5-SSP/SP, lotada no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, de provimento efetivo, regida pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 22 de Julho de 2017 a 21 de Julho de 2018.

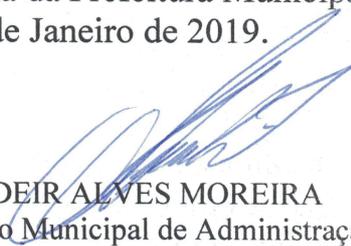
**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 03 a 17 de Janeiro do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Janeiro de 2019.

  
JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 03 de Janeiro de 2019.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração